



Município de Comendador
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

FOLHA DE FOLHA DE
Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1
www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344
CNPJ: 39.554.597/0001-51

Comendador Levy Gasparian, 25 de novembro de 2024.

ABO EM 09/12/2024

Mensagem n. 019/2024.

Assunto: "Altera a Lei Municipal n. 811, de 08 de agosto de 2013, dispondo sobre nova base de cálculo para a Taxa de Administração e dá outras providências."

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Tenho a honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 19, de 25 de novembro de 2024, que **"Altera a Lei Municipal n. 811, de 08 de agosto de 2013, dispondo sobre nova base de cálculo para a Taxa de Administração e dá outras providências."**, a fim de que seja apreciado pelos Ilustres Vereadores.

O Projeto de Lei ora encaminhado é de suma importância, uma vez que trata de proposta de alteração regularmente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência em reunião daquele colegiado, realizada em 22 de novembro de 2024, cuja mudança leva em consideração a Portaria MTP 1.467, de 02 de junho de 2022, e o Índice de Situação Previdenciária dos RPPS – ISP RPPS 2023, publicada no site do Governo Federal.¹

Assim, certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para a municipalidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Mannarino
Prefeito

**Exmo. Senhor
José Fernando Cheffer
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.**

¹ Disponível em <<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria/indice-de-situacao-previdenciaria-divulgacao-de-resultados>>.